

RESOLUÇÃO Nº 77, de 29 de agosto de 2024.

Institui Comissões Temporárias de Organização, Julgamento, Regional e de Marketing e Apoio para fins da realização do concurso “Café Qualidade Paraná 2024”.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Temporárias de Organização, Julgamento, Regional e de Marketing e Apoio para fins da realização do concurso “Café Qualidade Paraná 2024”.

Art. 2º As Comissões de que trata o art. 1º desta Resolução serão compostas pelos seguintes membros:

I – COMISSÃO ORGANIZADORA

- a)** Lorian Voigt Gair, RG nº 3.382.689-3/PR, servidora da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab (Câmara Setorial do Café), na qualidade de coordenadora-geral;
- b)** Romeu Gair, RG nº 4.029.062-1/PR, servidor indicado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater - IDR-Paraná (Câmara Setorial do Café);
- c)** Gustavo Hiroshi Sera, RG nº 5.695.495-3/PR, servidor indicado do IDR-Paraná;
- d)** Walter Ferreira Lima, RG nº 1.329.090/PR – representante indicado pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná – Faep (Câmara Setorial do Café).

II – COMISSÃO JULGADORA

- a)** Denilson Fantin, RG nº 3.602.440-2/PR, e Cleversom da Silva Souza, RG 7.550.863-8/PR, servidores indicados pelo IDR-Paraná, na qualidade de coordenadores;
- b)** Osvaldo Martins Rodrigues, RG nº 14.524.513/SP, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- c)** Uherlys Clayton Bruneli Marques, RG nº 9.218.090-5/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- d)** Patricia Helena Santoro, RG nº 6.371.357-0/PR, servidora indicada pelo IDR-Paraná;
- e)** José Alves de Azevedo, RG nº 6.415.920-8/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

- f) Cintia Mara Lopes de Souza, RG nº 7.137.783-0/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- g) Fernando Cesar Machado, RG nº 3.911.227-2/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- h) Paulo Cesar Dal Picolo, RG nº 1.041.017-6/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- i) Marco Antonio Casini Sanchez, RG nº 3.926.926-0/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- j) Lucas da Costa Dias, RG nº 9.482.063-4/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- k) Leandro Del Grossi, RG nº 13.068.950-7/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- l) Anderson Toledo, RG nº 8.278.575-2/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- m) Hevandro Colanhese Delalibera, RG nº 8.818.985-0/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- n) Alesandro Oliveira Santos, RG nº 7.231.324-0/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- o) Dorival Beto Leal, RG nº 2.326.920-1/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- p) Rogério Alves Silva, RG nº 6.401.115-4, servidor indicado pelo Município de Ribeirão Claro;
- r) Thiago Luiz Ragugnetti Furlaneto, RG nº 6.820.619-7/PR, representante indicado pela Federação dos Cafeicultores do Cerrado;
- s) Jaime Rogério Amaral, RG nº 56.365.939-0/PR, representante indicado por Café Base;
- t) Renan Ferreira Lourenço, RG nº 14.403.386-6/PR, servidor da Seab/Núcleo Regional de Londrina.

III – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL

- a) Marco Antonio Casini Sanchez, RG nº 3.926.926-0/PR, (Apucarana), servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- b) Paulo Roberto Preto, RG nº 1.984.538-9/PR, (Cianorte), servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- c) Roberto Natal Dal Molin, RG nº 10.993.200-0/PR, (Cascavel e Toledo), servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- d) Kleber Geraldo Vieira, RG nº 2.853.603-1/MG, (Cornélio Procópio), servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- e) Cleversom da Silva Souza, RG nº 7.550.863-8/PR, (Ivaiporã), servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- f) Romeu Gair RG nº 4.029.062-1/PR, (Londrina), servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- g) Walter Feichtinger Junior, RG nº 15.367.046-3/PR (Maringá), servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- h) Osvaldo Martins Rodrigues, RG nº 14.524.513/SP, (Santo Antonio da Platina), servidor indicado pelo IDR-Paraná.

IV – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

- a) Dimas Soares Junior, RG nº 6.425.007-8/PR, servidor indicado pelo do IDR-Paraná;
- b) Rafael Llanillo Fuentes, RG nº 2.224.761-1/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- c) Francieli Regina Galo Hetchko, RG nº 13.706.292-5/PR, servidora indicada pelo IDR-Paraná;
- d) Giuliana Geray Artigas RG nº 12.679099-6/PR, servidora indicada pelo IDR-Paraná;
- e) Edmilson Gonçalves Liberal, RG nº 1.926.321-5/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- f) Antonio Carlos Gerva, RG nº 3.843.108-9/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- g) Paulo Vicente Contador Zaccheo, RG nº 13.570.293-5/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;
- h) Bruno Vizioli, RG nº 44.512.072-1/SP, representante indicado pelo Faep/PR;
- i) Armando Cesar Rodrigues Casimiro, RG nº 6.206.946-5, representante indicado pela Associação de Café Especiais do Norte Pioneiro do Paraná (ACENPP);
- j) Walter Neves, RG nº 3.388.522-9/PR, representante da Associação dos Funcionários do Iapar (AFI);
- k) Evandro Fadel, RG nº 1.520.287-4/PR, servidor da Seab.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Natalino Avance de Souza.